



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 505/2019, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.253 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de CUITÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09-	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0006	ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	
1084	Construção do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	
001	Recursos Ordinários	
4490.51	Obras e Instalações	80.000,00
	Total	80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.09-	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência comunitária	
0006	ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	
1030	Construção do Creas	
312	Transferências do FNAS	
4490.51	Obras e Instalações	40.000,00
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	

0007	Infra Estrutura p/ Desenv. social e Econômico	
1031	Construção e Recuperação de Unidade Habitacional	
510	Transferência de Convênios	
4490.51	Obras e Instalações	40.000,00
	Total	80.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 1.167 de 02 de Janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.184 de 09 de Junho de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



Casa Manoel Felipe dos Santos
Gabinete da Presidência
Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos

LEI Nº 1.250, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. MANOEL MARCELINO DE MORAIS, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, Vereador **RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité APROVOU e eu PROMULGO, nos termos do § 3º do Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Cuité - PB, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuitense ao Ilustríssimo Sr. **MANOEL MARCELINO DE MORAIS** - conhecido como Sr. **MANOEL DA ÁGUA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Casa "Manoel Felipe dos Santos", em 22 de agosto de 2019, 72ª de Fundação e 17ª Legislatura.

Renan Teixeira dos Santos Furtado
RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

CNPJ: 10.761.708/0001-19

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br